



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 2025 PE SRP

Ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2025, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75**, com sede na Rua Benedito do Vale, S/Nº, Centro, Medicilândia/PA, neste ato representado pelo Sr. DEYWIS JULIANO DANIEL, Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 2025 PE SRP**, publicada no dia 27 de Janeiro de 2025, **Processo Administrativo N.º 002.0801/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, e psicotrópicos, para manutenção dos Programas de Atenção Básica-PAB Fixo, Farmácia Básica e Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no interesse do Fundo Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, Anexo / do edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 2025 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.876.316/0001-30, estabelecida à AVENIDA MARABÁ, Nº 858, SANTÍSSIMO, Santarém PA, (93) 99156-2155, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, C.P.F. nº 664.298.462-53, R.G. nº MG-23.037.988 PC MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AGUA PARA INJEÇÃO - Marca.: AURANTIS	AMPOLA	40,000.00	1,430	57.200,00
00005	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	100,000.00	2,490	249.000,00
00014	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP.ORAL - Marca.: E.M.S	FRASCO	6,000.00	8,900	53.400,00
00015	AZITROMICINA 500MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	65,000.00	4,110	267.150,00
00021	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	50,000.00	1,080	54.000,00
00022	AMOXILINA+CLAVULANATADE POTASSIO SUP ORAL50MG+ - Marca.: E.M.S	FRASCO	20,374.00	11,900	242.450,60
00026	CLORETO DE SODIO, 20% - Marca.: HALEX ISTAR	CAIXA	600.00	41,300	24.780,00
00027	DEXAMETOSA 0,1% COLIRIO - Marca.: GEOLAB	FRASCO	1,200.00	16,300	19.560,00
00030	DEXAMETASONA 4MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	25,000.00	4,060	101.500,00
00034	ENALAPRIL MALEATO 5MG - Marca.: 1FARMA COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS DA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,	COMPRIMIDO	15,000.00	0,180	2.700,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME
RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA
DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM
TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.

00036	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP.ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	10,200	40.800,00
00037	ESPIRAMICINA 500MG - Marca.: SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	12,000.00	7,480	89.760,00
00043	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO - Marca.: FURP	COMPRIMIDO	150,000.00	0,160	24.000,00
00047	IBUPROFENO 600MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	90,000.00	0,620	55.800,00
00048	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL INALANTE - Marca.: BRAINFARMA	FRASCO	400.00	3,820	1.528,00
00049	ITRACONAZOL 100MG - Marca.: E.M.S	CÁPSULA	200,000.00	2,990	598.000,00
00064	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - Marca.: BRAINFARMA	UNIDADE	4,000.00	7,980	31.920,00
00065	METRONIDAZOL 250MG - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	80,000.00	0,630	50.400,00
00068	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES - Marca.: GEOLAB	BISNAGA	4,000.00	9,810	39.240,00
00070	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: C RISTALIA	FRASCO	4,000.00	9,400	37.600,00
00073	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: HIPOLÁBOR	FRASCO	36,000.00	2,950	106.200,00
00078	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: FUNED	COMPRIMIDO	150,000.00	0,530	79.500,00
00081	PROPILTIOURACILA 100 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	6,000.00	0,870	5.220,00
00088	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTASSIO ODADA (FN) - Marca.: IFAL	FRASCO	14,000.00	7,270	101.780,00
00092	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL.ORAL - Marca.: FURP	FRASCO	8,000.00	3,020	24.160,00
00094	AMITRIPITILINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	100,000.00	0,200	20.000,00
00095	BIPERIDENO (CLORIDATO DE)2MG - Marca.: LABORATORIO S BOGO	COMPRIMIDO	4,000.00	1,240	4.960,00
00097	BIPERIDENO, LACTADO DE 5MG/ML SOL.INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	6,000.00	2,650	15.900,00
00116	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	40,000.00	9,420	376.800,00
VALOR TOTAL R\$					2.775.308,60

Empresa: M. M. MARTINS NASCIMENTO; C.N.P.J. nº 09.552.822/0001-50, estabelecida à RUA DOZE DE MAIO, S/N, CENTRO, Medicilândia PA, (93) 99162-4627, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA MADALENA MARTINS NASCIMENTO, C.P.F. nº 946.607.862-34, R.G. nº 6504391 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00089	SULFADIAZINA 500MG - Marca.: Sobral	COMPRIMIDO	10,000.00	1,300	13.000,00
00106	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: Santisa	AMPOLA	800.00	3,900	3.120,00
00107	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Marca.: Cristalia	COMPRIMIDO	40,000.00	0,550	22.000,00
00109	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: Uniao quimica	COMPRIMIDO	25,000.00	4,190	104.750,00
00110	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL.INJETÁVEL - Marca.: Cristalia	AMPOLA	8,000.00	3,990	31.920,00
00117	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: Cristalia	COMPRIMIDO	10,000.00	3,020	30.200,00
00120	HIDROXICLOROQUINA 400MG - Marca.: Neo quimica	COMPRIMIDO	20,000.00	8,150	163.000,00
VALOR TOTAL R\$					367.990,00

Empresa: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COM E DISTR DE MED E MAT HOSP LTDA; C.N.P.J. nº 37.730.050/0001-34, estabelecida à AV. TANCREDO NEVES, 2551, TERREO, PREMEX, Altamira PA, (93) 99204-2236, representada neste ato pelo Sr(a). TARSILA ALBUQUERQUE COELHO GOMES, C.P.F. nº 683.144.422-91, R.G. nº 3236631 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	1,600	32.000,00
00010	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POSSIO 500MG+125 MG COMPRIMIDO - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	30,000.00	1,900	57.000,00
00011	AMOXILINA 250MG/ML SUSP.ORAL 150 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	7,000.00	6,990	48.930,00
00046	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: GEOLAB	FRASCO	22,500.00	3,210	72.225,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00051	LIDOCAINA CLORIDRATO, GEL 2% - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	3,000.00	4,700	14.100,00
00052	LIDOCAINA, CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	600.00	32,070	19.242,00
00059	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,360	72.000,00
00076	POLIVITAMINICO - Marca.: AIRELA ACIDO ASCORBICO, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, ACIDO FOLICO, ACIDO NICOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E.	COMPRIMIDO	140,000.00	0,150	21.000,00
00077	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1,34MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: VITAMEDIC	FRASCO	4,000.00	7,120	28.480,00
00080	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	18,750.00	4,960	93.000,00
00082	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	8,000.00	0,150	1.200,00
00083	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	80,000.00	0,110	8.800,00
00086	SINVASTANINA 20 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,220	44.000,00
00087	SINVASTANTINA 40 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	150,000.00	0,440	66.000,00
00101	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	3,000.00	2,850	8.550,00
00115	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	40,000.00	4,640	185.600,00
00118	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPROICO) - Marca.: BIOLAB	CÁPSULA	14,000.00	0,630	8.820,00
00124	ATENOLOL DE 100 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,380	11.400,00
VALOR TOTAL R\$					792.347,00

Empresa: R S LOBATO NETO LTDA; C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43, estabelecida à RUA DOS MUNDURUCUS, 2710, CREMAÇÃO, Belém PA, (91) 3349-2455, representada neste ato pelo Sr(a). ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, C.P.F. nº 822.061.632-68, R.G. nº 5003731 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	AMIODARONA 200 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,430	4.300,00
00016	BENZILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	16,000.00	0,040	640,00
00018	CAVERDILÓL COMPRIMIDO 3,125 MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	10,000.00	0,100	1.000,00
00019	CAVERDILÓL COMPRIMIDO 6,25 MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	14,000.00	0,100	1.400,00
00020	CETOCÓNAZOL 2% XAMPU - Marca.: NATIVITA	FRASCO	3,000.00	4,790	14.370,00
00028	DEXAMETASÓNA 1%CREME - Marca.: PRATI	BISNAGA	10,000.00	2,000	20.000,00
00029	DEXAMETOSA 0,1 MG/ML ELIXIR - Marca.: BELFAR	FRASCO	10,000.00	1,560	15.600,00
00031	DEXCLORFENIRAMINA, MLEATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	10,000.00	1,800	18.000,00
00035	ERITROMICINA 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,550	8.250,00
00038	ESPIRONOLACTONA 25 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,270	4.050,00
00039	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA - Marca.: BELFAR	CÁPSULA	20,000.00	0,590	11.800,00
00040	FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50,000.00	0,060	3.000,00
00041	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	20,000.00	0,160	3.200,00
00045	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (35,6MG + 37 MG)ML - Marca.: IMEC	FRASCO	90,000.00	3,240	291.600,00
00050	IVERMECTINA 6MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	75,000.00	0,240	18.000,00
00053	LORATADINA 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,090	900,00
00054	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	4,000	16.000,00
00056	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	25,000.00	0,310	7.750,00
00060	METILDOPA 250MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,210	14.700,00
00061	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	30,000.00	0,780	23.400,00
00062	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML - Marca.: BELFAR	FRASCO	8,000.00	2,390	19.120,00
00063	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG COMPRIMIDO - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	60,000.00	0,100	6.000,00
00067	METRONIDAZOL 400MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	5,000.00	0,480	2.400,00
00069	MICONAZOL NITRATO 2% CREME - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	4,000.00	3,330	13.320,00
00071	OLEO MINERAL 100ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	600.00	3,360	2.016,00
00072	OMEPRAZOL 20 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	120,000.00	0,070	8.400,00
00074	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	200,000.00	0,080	16.000,00
00075	PASTA D'ÁGUA (FN) - Marca.: BELFAR	FRASCO	200.00	9,000	1.800,00
00079	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30,000.00	0,100	3.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00085	SAIS P/REIDRATAÇÃO PO ORAL - Marca.: BELFAR	UNIDADE	9,000.00	1,180	10.620,00
00090	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + MG)/ML SISPE NSÃO - Marca.: VITAMEDIC	FRASCO	12,000.00	3,120	37.440,00
00091	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,200	14.000,00
00093	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	150,000.00	0,050	7.500,00
00100	CARBONATO DE LÍTTIO 300 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3,000.00	0,240	720,00
00103	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2,500.00	0,390	975,00
00104	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	25,000.00	0,460	11.500,00
00105	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	100,000.00	0,060	6.000,00
00112	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	50,000.00	0,110	5.500,00
00113	HALOPERIDOL 1 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,290	8.700,00
00114	HALOPERIDOL 5 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	40,000.00	0,170	6.800,00
00123	FINASTERIDA 5MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	14,250.00	0,700	9.975,00
VALOR TOTAL R\$					669.746,00

Empresa: ALFA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 41.407.934/0001-20, estabelecida à RUA PASSAGEM 07, 4385, JARDIM INDEPENDENTE I, (63) 99263-4282, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO REIS DE SOUSA NETO, C.P.F. nº 049.528.873-08, R.G. nº 0451608120123 SESP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	300,000.00	0,410	123.000,00
00003	ACIDO FOLICO 5 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,300	3.000,00
00006	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.ORAL - Marca.: GEOLAB	FRASCO	9,500.00	3,000	28.500,00
00007	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP - Marca.: ELOFAR	COMPRIMIDO	12,000.00	2,130	25.560,00
00008	ALOPURINOL 100 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10,000.00	1,520	15.200,00
00012	AMOXILINA 500 MG CAPSULA - Marca.: UNICHEM	CÁPSULA	100,000.00	1,650	165.000,00
00013	ATENOLOL DE 50MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,500	10.000,00
00017	CAPTOPRIL 25MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,300	60.000,00
00023	CEFALEXINA SODICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 500MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	CÁPSULA	80,000.00	3,770	301.600,00
00024	CEFALEXIA SODICA CEFALEXINA, CLOREDRATO DE, 50 MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	7,500.00	16,910	126.825,00
00025	CLORETO DE SODIO 0,9% - Marca.: FRESENIUS	CAIXA	600.00	45,000	27.000,00
00032	DIPYRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: AI RELA	FRASCO	25,000.00	5,000	125.000,00
00033	DOXICILINA CLORIDRATO 100MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,880	13.200,00
00042	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	200.00	16,990	3.398,00
00044	HYDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	200,000.00	0,110	22.000,00
00055	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,190	6.840,00
00057	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	7,000.00	6,720	47.040,00
00058	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO DE 10 MG - Marca.: PFIZER	COMPRIMIDO	6,000.00	12,590	75.540,00
00066	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: BELFAR	FRASCO	8,000.00	7,380	59.040,00
00084	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	120,000.00	0,520	62.400,00
00096	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	1,290	38.700,00
00098	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	4,000.00	8,600	34.400,00
00099	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,770	53.900,00
00102	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,500.00	3,750	5.625,00
00108	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL.INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4,000.00	6,760	27.040,00
00111	FENOBARBITAL 40/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	8,000.00	6,100	48.800,00
00119	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624 MG/ML(EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO VALPROICO) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	40,000.00	16,650	666.000,00
00121	AZATIOPRINA 50MG - Marca.: ASPEN	COMPRIMIDO	20,000.00	7,880	157.600,00
00122	PRADAXA 150MG - Marca.: BOEHRINGER	COMPRIMIDO	20,000.00	11,790	235.800,00
VALOR TOTAL R\$					2.568.008,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MEDICILÂNDIA-PA, 20 de Fevereiro de 2025.

DEYWIS JULIANO DANIEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 11.419.894/0001-75
CONTRATANTE

MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COM E DISTR DE MED E MAT HOSP LTDA
C.N.P.J. nº 37.730.050/0001-34
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ALFA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 41.407.934/0001-20
CONTRATADO

R S LOBATO NETO LTDA
C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43
CONTRATADO

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.876.316/0001-30
CONTRATADO

M. M. MARTINS NASCIMENTO
C.N.P.J. nº 09.552.822/0001-50
CONTRATADO